



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 315/2016
Projeto de Lei nº EM-055/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-055/2016, de autoria do Executivo, que altera o zoneamento de uso e ocupação do solo da quadra 206, zona cadastral nº 29, no prolongamento IV do bairro Manoel Valinhas, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

1 - Toda a quadra nº 206, zona 29 recebeu a classificação de ZE-1 em virtude da ocupação por projeto especial de interesse social, como define o artigo 13, §1º da Lei Municipal nº 2.418/88 "A Zona Especial 1 (ZE-1) compreende os espaços destinados ao desenvolvimento de projetos especiais, tais como: ampliação do sistema viário e áreas destinadas ao Programa Municipal de Habitação, todos de iniciativa do Poder Público.";

2 - O artigo 15 da Lei Municipal nº 2.418/88, define que:

"Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após Projeto de Lei aprovado na Câmara de Vereadores, a:

III – descaracterizar as Zonas Especiais (ZE-1 e ZE-3), quando de propriedade particular.

§1º - Para efeito deste artigo, entende-se como descaracterizar o ato de se atribuir novo zoneamento às áreas definidas como Zona Especial, sempre que houver a necessidade de se dar novas funções às mesmas, ouvidos os órgão competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo de que trata os artigos 36 e 37 desta Lei.";

3 - A aprovação do projeto de qualquer edificação depende da definição de parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-055/2016.

Divinópolis, 14 de setembro de 2016.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Secretário